



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Autorizada pelo Decreto Federal nº 94.250 de 22.04.1987
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 07/98

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176 de 10 de setembro de 1997, de acordo com a Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D. O. de 27 de julho de 1988,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Institucional “**Universidade Itinerante**”.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 08 de abril de 1998.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE